

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Centro de Promoções Culturais - CPC / Escolha de Dança do Teatro Alberto Maranhão - EDTAM	
Responsável pela Demanda: <i>Diogo Bernardo O. Pereira / MAT:246.288-5</i>	E-mail/Telefone: cpc.fja@gmail.com
Objeto: Contratação do parecerista Sérgio Galdino da Silva para integrar Comissões de Seleção Técnica da Chamada Pública 01/2024 para Credenciamento de Instrutore(a)s se Dança.	
☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida:	
☐ Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade) ☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, como o uso do SRP) ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão à IRP de outro Órgão	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A justificativa para a contratação sob inexigibilidade de licitação está fundamentada na natureza singular do objeto a ser contratado ou nas circunstâncias específicas que tornam inviável ou impraticável a competição entre potenciais fornecedores.

Essencialmente, a **inexigibilidade de licitação** é aplicada quando a administração pública identifica que há um único fornecedor ou prestador de serviço capaz de atender às suas necessidades de forma única e especializada. Isso pode ocorrer em diversas situações, como:

- Serviços de natureza singular: quando** os serviços a serem contratados são tão especializados que somente um profissional ou empresa detém o conhecimento técnico, ou a expertise necessária para realizá-los, como consultorias altamente especializadas, serviços de assessoria jurídica específica, entre outros.
- Produtos ou serviços exclusivos: quando** o objeto a ser contratado é único e só pode ser fornecido por um único fornecedor, como produtos protegidos por patentes ou tecnologias exclusivas.
- Impossibilidade de competição: quando**, mesmo após realizar uma pesquisa de mercado, a administração pública constata que não existem outros fornecedores capazes de oferecer produtos ou serviços similares, seja por questões técnicas, de qualidade ou de acesso a recursos específicos.

Em suma, a justificativa para a contratação sob inexigibilidade é a necessidade de atender às demandas da administração pública de forma eficiente, garantindo a qualidade e a adequação do objeto contratado, mesmo diante da impossibilidade prática de competição entre fornecedores.

No caso em específico, está será uma contratação de apresentações artísticas, que visam manter e fomentar o incentivo cultural no estado do Rio Grande do Norte, visto que a cultura desempenha um papel crucial no desenvolvimento do Rio Grande do Norte (RN), assim como em qualquer outra região. O artista ou grupo artístico, desempenha um papel único na sociedade, alcançando nichos específicos com resultados próprios de suas performances. "Cada artista é único e possui qualidades, tanto em si como no seu trabalho, que o distinguem. (...) Através das esculturas expresso meus pensamentos, reflexões, conclusões sobre o mundo ao meu redor, dando assim um significado mais profundo à minha arte." (ZIOLKOWSKI, 2023, p.01)

Elencamos aqui, algumas das maneiras pelas quais a cultura é importante para o estado: **Identidade e Pertencimento:** A cultura ajuda a definir a identidade e o senso de pertencimento dos habitantes do RN. Através de suas tradições, música, dança, culinária e artes, os potiguares encontram uma conexão com sua terra e entre si, fortalecendo o sentimento de comunidade e orgulho regional. **Turismo:** A rica diversidade cultural do RN é um importante atrativo turístico. Desde as festas populares, como o Carnaval de Natal e o São João, até as manifestações culturais tradicionais, como o bumba-meu-boi e o carimbó, a cultura potiguar atrai visitantes de todo o Brasil e do mundo, impulsionando a economia local. **Economia Criativa:** A cultura também é uma fonte de emprego e renda através da economia criativa. As indústrias culturais e criativas, que englobam áreas como artesanato, música, teatro, cinema, design e gastronomia, geram oportunidades de trabalho e empreendedorismo, contribuindo para o crescimento econômico e a diversificação da economia do estado. **Educação e Conhecimento:** A cultura é uma ferramenta poderosa para a educação e o conhecimento. Através da valorização e preservação do patrimônio cultural, as gerações futuras aprendem sobre a história, os costumes e as tradições do RN, promovendo o respeito pela diversidade cultural e o entendimento da própria identidade. **Inclusão Social:** A cultura pode promover a inclusão social, oferecendo oportunidades de participação e expressão para grupos marginalizados ou em situação de vulnerabilidade. Projetos culturais e sociais, como oficinas de arte para jovens em comunidades carentes ou programas de preservação do folclore local, podem contribuir para o desenvolvimento humano e a coesão social.

Portanto, a cultura é uma força vital no Rio Grande do Norte, influenciando diversos aspectos da vida social, econômica e educacional do estado, e desempenhando um papel fundamental em sua identidade e desenvolvimento. A Fundação José Augusto, como elemento chave na vanguarda da manutenção, conservação e fomento a Cultura Norte-rio-grandense, mantém seu compromisso com o **artigo 215 da Constituição Federal de 1988**: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais."

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada				
Item	Descrição (sucinta)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
01	Serviço de Parecerista para avaliar a prova prática do(a)s candidato(a)s participantes da Chamada Pública 01/2024 para Credenciamento de Instrutores(a)s se Dança.	serviço	01	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 3.000,00

3. Previsão de data em que deve ser iniciada prestação do serviço ou fornecimento do(s) bem(ns)
Previsão de início em 15 de março de 2024.

4. Observações gerais	
4.1	Unidade e setor responsável para esclarecimentos: Centro de Promoções Culturais - CPC
4.2	Demais observações necessárias à apresentação da demanda N.A

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento	
Diogo Bernardo O. Pereira Coordenador Matrícula 246.288-5	Miguel Eduardo B. B. Tavares FDCC Matrícula 241.770-7
Natal/RN, 11 de março de 2024	
(assinado eletronicamente) Diogo Bernardo O. Pereira Coordenador	

